

REGULAMENTO DO ESPAÇO BIO GERMÂNIA

CAPÍTULO I

Do Espaço

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo definir normas de utilização e prestação de serviços do Espaço Bio Germânia, garantindo o perfeito funcionamento de suas atividades.

Art. 2º Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a prestação de serviços relativos ao espaço Bio Germânia, que compreende a Biblioteca Comunitária Ipê Amarelo, o Auditório Sabiá, o Espaço de convivência Butiá, a cozinha, o depósito de materiais e a secretaria da Associação de Amigos do Jardim Europa, bem como estabelece normas relativas ao seu acervo.

Art. 3º O Espaço Bio Germânia tem sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na avenida Ferdinand Kisslinger, nº 399, bairro Jardim Europa - CEP 91360-054, Parque Germânia, Portão 04.

Art. 4º O espaço Bio Germânia é um órgão suplementar da Associação de Amigos do Jardim Europa que tem atuação no bairro Jardim Europa desde o seu surgimento, em 2008, e reúne 16 condomínios localizados no entorno do Parque Germânia. O Parque Germânia, onde está localizado o Espaço Bio Germânia, é mantido pela AAJE juntamente com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de um contrato de adoção firmado em 2020.

Art. 5º O uso do espaço Bio Germânia é para fins de atividades que visem incentivar a educação infanto juvenil, para atividades comunitárias, fins culturais, palestras, oficinas e para reuniões da Associação de Amigos do Jardim Europa, não podendo ser utilizado para fins exclusivamente comerciais, políticos ou religiosos.

Parágrafo único. É proibido a entrada de cães, gatos e de outros animais no espaço interno do Bio Germânia.

Art. 6º Crianças menores de 12 anos somente podem utilizar o espaço acompanhadas de um dos pais ou responsáveis.

Art. 7º Para utilização do Espaço se faz necessário o pré agendamento, com inscrição via e-mail oficial da biblioteca@aje.com.br, e o interessado deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes exigências:

I – Requerer o agendamento para a utilização do Espaço via e-mail, com o preenchimento da ficha de inscrição (por maiores de 18 anos), tomando ciência das especificidades do Espaço, como carga horária e número máximo de participantes no espaço.

II – Encaminhar para o e-mail do Espaço a assinatura do termo de ciência das normas do Regulamento do Espaço;

III – Encaminhar documento oficial do interessado (RG, CPF ou Certidão de Nascimento);

Art. 8. Para a melhor utilização do espaço, a lotação máxima será de 20 pessoas no Auditório Sabiá priorizando os agendamentos antecipados, e na Biblioteca Comunitária, a lotação permitida será de 20 pessoas, totalizando 40 pessoas no Espaço interno do Bio Germânia.

CAPÍTULO II

Dos usuários

Art. 9. São considerados usuários do Espaço Bio Germânia:

I – Alunos e professores da rede Municipal, Estadual e Particular, da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior;

II – Moradores do Bairro Jardim Europa;

III – Visitantes do Parque Germânia;

IV – Comunidade em Geral;

Art. 10. São deveres dos usuários do Espaço Bio Germânia:

I. Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Espaço;

II. Respeitar e tratar com cortesia e urbanidade os funcionários e demais usuários do Espaço;

III. Conservar consigo seus pertences e material de estudo;

IV. Apresentar à entrada e à saída do Espaço todo o material que portar, sempre que solicitado;

V. Manter-se em silêncio no salão de leitura;

VI. Sentar-se de forma que não atrapalhe a locomoção ou a circulação de outros usuários e funcionários;

VII. Não se utilizar de gestos, palavras ou expressões grosseiras ou obscenas;

VIII. Utilizar o aparelho celular no modo silencioso no interior do Espaço;

IX. Não usar aparelhos sonoros sem fones de ouvido;

X. Não deixar lixo sobre o mobiliário;

XI. Não consumir bebidas e alimentos de qualquer natureza na Biblioteca e no Auditório;

XII. Não reservar lugares nas mesas de estudo;

XIII. Não entrar no Espaço sem camisa ou em trajes de banho;

XIV. Não fumar nas dependências da Espaço (art. 2º § 1º da Lei no 9.294 de 15 de julho de 1996);

XV. Obedecer às normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste artigo poderá levar o usuário a ser convidado, por um responsável pelo Espaço, a retirar-se do recinto.

CAPÍTULO III

Da Biblioteca Ipê Amarelo

Art. 11. Os acervos da Biblioteca são compostos dos seguintes materiais: prioritariamente por livros de referência infanto juvenil (de 2 a 12 anos de idade) voltados a assuntos referentes à natureza, ecologia e sustentabilidade.

Art. 12. É compromisso da Biblioteca manter o acervo organizado e catalogado, facilitando o acesso aos usuários.

Art. 13. O horário de atendimento da Biblioteca é de segunda à sexta-feira, das 13:30 às 18:30.

Parágrafo Único. Os horários de atendimento poderão sofrer alterações, conforme calendário proposto pela Diretoria da Associação de Amigos do Jardim Europa.

Art. 14. Não será permitido o consumo de bebidas e alimentos no interior da biblioteca, visando a organização e a limpeza do espaço.

Art. 15. As obras recebidas através de doação serão analisadas e avaliadas, de acordo com as condições físicas, atualização e relevância para a coleção, ficando a Biblioteca isenta da obrigatoriedade de inseri-las em seu acervo físico. Estas obras poderão ser doadas para outras instituições e/ou enviadas para o descarte adequado.

Art. 16. A Biblioteca Ipê Amarelo oferece gratuitamente aos seus usuários:

I. Acesso a materiais bibliográficos impressos (livros, periódicos, teses etc.);

II. Ambiente propício para estudo e pesquisas, dentro da possibilidade de espaço.

Parágrafo único. A Biblioteca não oferece qualquer tipo de cópia em formato impresso do acervo.

Art. 17. Será permitido a leitura no espaço de Convivência Butiá durante a visita da Biblioteca, mediante entrega de documento de identidade para o responsável pela Biblioteca.

Art. 17. A Biblioteca Ipê Amarelo não faz empréstimo domiciliar de seus acervos.

CAPÍTULO IV

Do Auditório Sabiá

Art. 18. A utilização do auditório está condicionada a disponibilidade e reserva através de um formulário disponibilizado pelo e-mail institucional biblioteca@aje.com.br.

Parágrafo único. Para a utilização do auditório se faz necessário o agendamento com cadastro. Serão disponibilizados dois horários por turno para utilização.

Art. 19. O responsável pela reserva deverá acompanhar os participantes no espaço durante a sua utilização.

Art. 20. O auditório poderá ser utilizado para reuniões, aulas, palestras, apresentações, oficinas e atividades em grupo organizadas pelos responsáveis. Para as oficinas e atividades em grupo, o material que será utilizado deve ser solicitado previamente. O auditório deverá ser entregue limpo e organizado, e o material utilizado também deve ser devolvido limpo e guardado no armário de onde foi retirado.

Art. 21. O responsável pelo agendamento deverá zelar pelo material utilizado durante as oficinas, bem como os equipamentos do auditório. Qualquer dano ou extravio será de responsabilidade de quem fez o agendamento.

Parágrafo único. É vedado o uso do auditório com a finalidade exclusiva de reuniões políticas, religiosas ou comerciais.

CAPÍTULO V

Do Espaço de convivência Butiá

Art. 22. Este espaço é destinado à comunidade em geral, pais e/ou acompanhantes que aguardam as crianças que estão utilizando a biblioteca ou estão em atividade no auditório e a todos os visitantes do Espaço Bio Germânia.

Art. 23. Animais de estimação são permitidos neste Espaço, desde que estejam na guia e não perturbem os demais usuários do Espaço.

CAPÍTULO VI

Da Cozinha

Art. 24. A cozinha poderá ser utilizada pelos visitantes do Espaço, desde que acompanhados de algum responsável e previamente requerida no agendamento.

I - Para o bom uso da cozinha, os utensílios e o espaço utilizados deverão ser entregues limpos e organizados pelo usuário.

II - Qualquer quebra ou extravio de algum utensílio e/ou equipamento, deverá ser informado para o responsável pela secretaria da Associação de Amigos do Jardim Europa e poderá ser solicitada a reposição pelo responsável pelo dano.

CAPÍTULO VII

Das responsabilidades e sanções

Art. 25. Eventuais avarias e danos causados ao acervo ou aos equipamentos da Espaço Bio Germânia serão devidamente apurados e cobrados dos usuários responsáveis pelos respectivos prejuízos, podendo, inclusive, ser responsabilizados civil e criminalmente por suas condutas.

Art. 26. O Espaço Bio Germânia não se responsabiliza por:

I. Eventuais danos ocorridos em equipamentos particulares em função de uso inadequado da rede elétrica por parte do usuário ou de problemas provenientes da rede elétrica;

II. Pertences particulares deixados sobre as mesas de estudo.

Art. 27. O usuário é responsável pela integridade do material consultado na Biblioteca, pelo material utilizado nas oficinas, pelos equipamentos do auditório e pelos equipamentos e utensílios da cozinha, e em caso de extravio ou dano, terá que repor no prazo de 30 dias corridos, sob pena de multa que será de 5 x o valor do bem.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 28. Os usuários devem respeitar a ordem, a disciplina e o silêncio em todos os ambientes do Espaço.

Art. 29. Os usuários não devem usar aparelhos sonoros no espaço. Os aparelhos celulares devem estar no modo silencioso a fim de não perturbar os demais usuários.

Art. 30. O usuário não poderá alegar, sob nenhuma hipótese, desconhecimento das normas de uso do Espaço para se isentar das penalidades previstas neste Regulamento, devendo esse se encontrar permanentemente visível e disponível aos usuários.

Art. 31. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da Associação de Amigos do Jardim Europa.

Art. 32. O presente regulamento poderá ser alterado ou reformulado a qualquer tempo conforme a sua necessidade.

Porto Alegre, 12 de outubro de 2022.

Rui Gregório Back

Diretor Presidente da Associação de Amigos do Jardim Europa